



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 085/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.350,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	27 / 08 / 2010
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	27 / 08 / 2010
2ª Discussão e Votação	Em	28 / 08 / 2010
Aprovado em Redação Final	Em	29 / 08 / 2010
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2613/2010	Sancionada	Em 05 / 10 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1398	Em 08 / 10 / 2010





# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 085/2010  
De 30 de julho de 2010



Autoriza a o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP  
02 – DEPTO DE OBRAS - DEPOB  
26.451.0025.2310 – Manter a Adequação de Vias, Infra-estrutura e Obras compl.  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 – 36545 – Obras e Instalações.....R\$ 740.350,00  
Fonte de Recursos: 31816 – CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem

**Total da Suplementação .....R\$ 740.350,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31816 – CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem .....R\$ 740.350,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação .....R\$ 740.350,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**

Campo Mourão, 30 de julho de 2010

Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROCOLO Nº 1492 / 10  
CAMPO MOURÃO 03 / 10 / 10 HORA 15:20  
Dobelt  
PROCOLOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140


TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

*ao Procurador Parlamentar -  
20, 03/08/2010*



Senhor Presidente:


Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2010 e dá outras providências".

O presente projeto visa à suplementação de rubrica orçamentária para a Pavimentação Asfáltica com Galerias de águas pluviais em ruas dos Conjunto Habitacional São Francisco e Conjunto Habitacional Governador José Richa, através do Convenio n.º 708030/2009 e Contrato de Repasse n.º 0299686-97/2009 com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal,

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 30 de julho de 2010.



**Nelson José Tureck**  
Prefeito Municipal






PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



**PROCURADORIA PARLAMENTAR**

À SAL:

*o Financeiro e orçamentos -  
26/08/2010*  


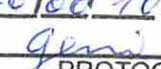
PARECER Nº. 342/2010.  
REF: PROJETO DE LEI Nº. 085/2010  
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

**I - RELATÓRIO**

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 085/2010, exposto em 03 (três) artigos, que “**autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências**”, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
PROTOCOLO Nº 1694 / 2010  
CAMPO MOURÃO 26/08/10 HORA 15:29  
  
PROTOCOLISTA

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 03 de agosto e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 25 de agosto de 2010.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

## II – DO PARECER


Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa a suplementação de rubrica orçamentária para pavimentação asfáltica com galerias de águas pluviais nos Conjuntos Habitacionais São Francisco e Governador José Richa.

Em apreciação, salvo melhor juízo, não se vislumbram prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 25 de agosto de 2010.

  
**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS



### PROJETO DE LEI Nº. 085/2010

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 085/2010 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 740.350,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Verificado que tal providência é regradada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 20 de setembro de 2010.

  
JOSÉ ROBERTO VOIDELO  
RELATOR

  
HELTON BORGES

  
DR. SAUL ANTONIO SACHETTI



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROCOLO Nº 1492/2010	PROJETO DE LEI Nº 085/2010
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23/09/10	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27/09/10	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
28/09/10	Projeto	APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski	X		
Beto Voidelo	X		
Profª Nelita	X		
Dr. Saul	X		
Sidnei Jardim	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



### CONSULTORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA

**Parecer ao Projeto de Lei nº. 85/2010** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Orçamentário Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

#### **REDAÇÃO FINAL:**

**01)** Correção a nova ortografia "infra-estrutura" para "infraestrutura".

Campo Mourão, 29 de setembro de 2010.

*Amanda M. da Silva.*  
*Amanda Helena da Silva*

**Consultora Técnica Legislativa**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 – CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



Ofício nº 1.800/10-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de setembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 85/2010, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, analisado e aprovado em Plenário.

Respeitosamente,

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR  
/ppo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

## PROJETO DE LEI N. 85/2010

De 30 de setembro de 2010.



Autoriza a o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP  
02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB  
26.451.0025.2310 - Manter a Adequação de Vias, Infraestrutura e Obras compl.  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 - 36545 - Obras e Instalações ..... R\$ 740.350,00  
Fonte de Recursos: 31816 - CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem

**Total da Suplementação ..... R\$ 740.350,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31816 - CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem ..... R\$ 740.350,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação ..... R\$ 740.350,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2010.



~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~  
Presidente



LEI N. 2613  
De 5 de outubro de 2010.

Autoriza a o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP  
02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB  
26.451.0025.2310 - Manter a Adequação de Vias, Infraestrutura e Obras compl.  
4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
4.4.90.51.00 - 36545 - Obras e Instalações.....R\$ 740.350,00  
Fonte de Recursos: 31816 - CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem

Total da Suplementação.....R\$ 740.350,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31816 - CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem.....R\$ 740.350,00

Total da Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 740.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 5 de outubro de 2010.

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
Altair Casarim - Secretário da Fazenda e Administração  
Fabio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



# Campo Mourão

Cidade Escola



Campo Mourão  
Paraná  
Brasil  
POLÍTICA DE QUALIDADE DE VIDA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO N. 1398/2010

DE 08/10/2010

## LEI N. 2613

De 5 de outubro de 2010.

Autoriza a o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 740.350,00 (setecentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010, de acordo com a Lei Federal n. 4320/64, conforme segue:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP  
 02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB  
 26.451.0025.2310 - Manter a Adequação de Vias, Infraestrutura e Obras compl.  
 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital  
 4.4.90.51.00 - 36545 - Obras e Instalações.....R\$ 740.350,00  
 Fonte de Recursos: 31816 - CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem

**Total da Suplementação.....R\$ 740.350,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** referido no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, como segue:

31816 - CEF 647123-3 - Pavimentação e Drenagem.....R\$ 740.350,00

**Total da Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 740.350,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1144 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



n. 2.613/2010

# Campo Mourão

fl. n. 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 5 de outubro de 2010.

Nelson José Tureck  
**Prefeito Municipal**

Altair Casarim  
**Secretário da Fazenda e Administração**

Fabio Gaspar Mello  
**Secretário do Planejamento**